

Campo Grande (RN), TERÇA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2017



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **422** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL N° 01/SDS/2017

Campo Grande/RN, 11 de abril de 2017.

**Processo Seletivo Simplificado para facilitadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do município de Campo Grande/RN.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de facilitadores sociais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Este edital estará aberto para todas as pessoas que atenderem aos critérios e condições específicas descrita, conforme a área de atuação.

- 1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS/ DA CARGA HORÁRIA/ DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA CONCORRER:**
  - 1.1.** 01 vaga de facilitador/a de Dança e Atividade Física: Cumprir uma carga horária de 20h semanais e poderá se escrever a vaga alunos e formados no curso de educação física.
  - 1.2.** 01 vaga de facilitador/a de Artesanato: carga horária de 20h, semanais. Ensino fundamental comprovado. No mínimo 2 (dois) anos de atuação com trabalhos em grupo. Habilidade em desenvolver mais de uma atividade artesã.
  - 1.3.** 01 vaga de facilitador/a de Arte Popular: carga horária de 20h semanais. Possuir nível médio completo ou em curso. Comprovar experiência em atividades relacionadas a área de atuação.
  - 1.4.** 01 vaga de facilitador/a de Leitura: carga horária de 20h semanais. Podendo se escrever a vaga alunos e formandos da área de ciências humanas.
  - 1.5.** 01 vaga de facilitador/a de Ballet: carga horária de 10h semanais. Possuir no mínimo nível médio completo. Ter no mínimo 1(um) ano de experiência comprovada na dança artística (ballet).
  - 1.6.** 01 vaga para facilitador/a de Música: carga horária de 20h semanais. Ter nível superior ou estar cursando faculdade de música.

## **2. DOS CRITÉRIOS**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas dos facilitadores supramencionados, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campo Grande/RN

2.1.1 Das exigências básicas para ser facilitador/a:

- Ser brasileiro/a;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Possuir as habilidades e escolaridade exigida para cada tipo de facilitador/a.

## **3. DO RESSARCIMENTO**

3.1 Os facilitadores com a carga horária de 20h semanal receberá o equivalente a R\$ 900,00.

3.2 O facilitador com a carga horária de 10h semanal receberá o equivalente a R\$ 450,00.

Campo Grande (RN), TERÇA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **422** R\$ 1,00

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com especificado neste Edital.
- 4.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campo Grande/RN, localizada na Rua Pedro Chaves, 100, Centro desta cidade, das **8h às 12h, a partir do dia 12/04 à 13/04/2017.**
- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.**
- 4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Curriculum vitae com as respectivas comprovações;
  - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
    - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
    - II - CPF;
    - III - Comprovante de residência;
    - IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico Escolar atualizado)
    - V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, certificados, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).
- 4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição (em anexo) do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
- 4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 4.10. A entrega do requerimento de inscrição deverá ser entregue pelo próprio candidato/a ou mediante procuração.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social instituirá Comissão da Seleção Pública dos candidatos, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 5.2. A seleção se dará por duas etapas classificatórias e eliminatórias, realizadas através de análise de Currículo e Entrevista pela coordenação responsável pelo seletivo. Cuja pontuação máxima será 20 pontos, de acordo com o quadro a seguir:

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Pontuação</b>
Análise de currículo	4
Diploma de graduação na área de atuação	2
Ensino médio na modalidade médio, magistério ou técnico.	2
Declaração de habilidade ou experiência na área escolhida	2
Entrevista presencial	10

- 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 5.4. A análise dos currículos, acontecerá no dia **17 de abril de 2017** pela equipe responsável do Processo Seletivo.
- 5.5. A lista com os nomes dos selecionados para a entrevista será divulgada dia **18 de abril de 2017** na página oficial da Prefeitura Municipal, através do link: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br).
- 5.6. A entrevista acontecerá na Secretária de Desenvolvimento Social, no dia **19 de abril de 2017, das 08h00min a 13h00min**, por ordem de chegada.
- 5.7. Se correr empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tenha a maior idade.
- 5.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de facilitadores de Campo Grande.

Campo Grande (RN), TERÇA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2017



**JOCG**

\* ANO IX \* NUMERO **422** R\$ 1,00

5.9. A classificação final será divulgada 21 de Abril de 2017 mediante afixação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na página oficial no link: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br).

Campo Grande/RN, 11 de abril de 2017.

**Manoel Fernandes de Gois Vêras**

Prefeito Municipal de Campo Grande

**Iracema Maniele Bezerra**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.**

**PREFEITO**  
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS  
**VICE-PREFEITO**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**GABINETE DO PREFEITO**  
PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**DIAGRAMAÇÃO**  
AILTON CARLOS DE LIMA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)